

IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas
 Ordem Cronológica de Pagamento (Fila Una)
 MAIO/2022

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS								
Mês	N°	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Maio/22	1	-	-	-	-	-	-	SIM
	2	-	-	-	-	-	-	-
	3	-	-	-	-	-	-	-
	4	-	-	-	-	-	-	-
	5	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES								
Mês	N°	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?
Maio/22	1	04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	02/05/2022	03/05/2022	06/05/2022	-	SIM
	2	00.604.122/0001-90	Dantas Transporte	02/05/2022	03/05/2022	06/05/2022	-	SIM
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

CATEGORIA: III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Mês	N°	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade ¹	Data do Protocolo	Data de pagamento	Justificativa	Pagamento efetuado?	
Maio/22	1	04.407.920/0001-80	PRODAM	28/04/2022	02/05/2022	06/05/2022	-	SIM	
	2	00.604.122/0001-97	TRIVALE	29/04/2022	02/05/2022	05/05/2022	-	SIM	
	3	02.341.467/0001-20	Amazonas Energia	30/04/2022	05/05/2022	17/05/2022	-	SIM	
	4	01.657.353/0001-21	Amazonas Copiadora	02/05/2022	02/05/2022	05/05/2022	-	SIM	
	5	04.402.392/0001-76	MAP	02/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	-	SIM	
	6	19.321.380/0001-94	AUTOPAGE	02/05/2022	11/05/2022	31/05/2022	-	SIM	
	7	28.165.742/0001-96	Auto Posto Comb.	09/05/2022	09/05/2022	17/05/2022	-	SIM	
	8	04.407.920/0001-80	PRODAM	16/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	-	SIM	
	9	04.407.920/0001-80	PRODAM	16/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	-	SIM	
	10	04.407.920/0001-80	PRODAM	16/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	-	SIM	
	11	04.407.920/0001-80	PRODAM	16/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	-	SIM	
	12	04.164.794/0001-19	AMP	29/04/2022	02/05/2022	05/05/2022	-	SIM	
	13	84.486.513/0001-44	COMDASP	23/05/2022	24/05/2022	30/05/2022	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão de contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra de ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.